

ORDEN DO DIA
07/05/2002
Bancos



EXPEDIENTE DO DIA
EM 07/05/2002
Bancos

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 022 /2002



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ADQUIRIR IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a

seguinte Lei :

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a adquirir um imóvel, de aproximadamente 350 m² (trezentos e
quarenta metros quadrados), localizado à Vila das Orquídeas - Sede deste
Município de Marechal Floriano.

Parágrafo único - O imóvel, objeto da presente Lei,
destina-se a construção e instalação da sede do Ministério Público no Município.

Art. 2º- O valor máximo para a aquisição do imóvel é de
50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art.3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá
criar uma Comissão Especial, composta de 03 (três) membros, para aferir o
valor do imóvel, emitindo laudo.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor a contar de sua
publicidade.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 03 de maio de 2002

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

A comissão de Legislação
Justiça o Redação Final.

EM 07/05/2002

A Comissão de Finanças e
Orçamento.

EM 07/05/2002